



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

DECRETO N.º 064/2022

**ESTABELECE HORÁRIOS DIFERENCIADOS NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE
JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO JACOBY TRINDADE - PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes horários nas Repartições Públicas Municipais nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo:

- No dia 24/11/2022 o expediente será das 08h às 11h45 e das 13h às 15h;
- No dia 28/11/2022 o expediente será das 08h às 12h;
- No dia 02/12/2022 o expediente será das 08h às 11h45 e das 13h às 15h.

Art. 2º - A compensação das horas de trabalho dos respectivos dias, em atendimento ao Art. 2º da Lei Municipal nº 383/99, de 22-12-1999, se dará com a participação dos Servidores Municipais na 2ª Edição da Cantata Vozes de Natal, que ocorrerá no dia 26 de Novembro de 2022 no município.

Art. 3º - Cada Secretário Municipal ou Diretor de Departamento será responsável pelo controle do ponto de seus subordinados, visando o cumprimento da presente determinação.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**